



00000000000043

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**

**1º TERMO DE TERMO ADITIVO ao  
Contrato nº 21/2018, que fazem  
entre si a PREFEITURA MUNICIPAL  
DE GARARU e a Empresa  
COMERCIAL L. MEIRA LTDA.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**, doravante denominada CONTRATANTE, representada, neste ato, pela sua Prefeita Municipal a Sr<sup>a</sup>. **ELIZABEHT FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora R.G. nº.: 1.110.837 SSP/SE e inscrita no C.P.F. sob o nº 385.671.645-91, residente e domiciliada na Rua B conjunto Nelson Resende nº 26, Centro, na cidade de Gararu/SE, e a empresa **COMERCIAL L. MEIRA LTDA**, sediada à AV. Edelzio Vieira de Melo, Nº 1025, Bairro: Suíssa – Aracaju, Estado de Sergipe, CEP: 49.052-240, inscrita no CNPJ nº 05.466.696/0001-60, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO e ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO**, cuja celebração foi autorizada através do ratifico da autoridade competente, e que se regerá pelo o que dispõe o art. 57, inciso II e IV da lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

As Cláusulas Terceira, Quarta e Sexta do Contrato nº 21/2018 celebrado em 07 de Maio de 2018, entre a Prefeitura Municipal de Gararu e a empresa **COMERCIAL L. MEIRA LTDA**, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Em razão da prorrogação do prazo o valor global do contrato que era de **R\$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais)** fica acrescido em **R\$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais)**, mediante termo firmado, com parcelas mensais de **R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA**

O presente contrato ficará prorrogado por mais 12 (meses) meses, tendo início a partir da data de assinatura deste termo até 03 de Maio de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, conforme dispõe o art. 57, II e IV, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

As despesas decorrentes do período de prorrogação do contrato correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal, conforme abaixo:

03 – Secretária de Administração Geral  
04 – Administração  
04.122.001. 2.003 – Manutenção da Sec. Municipal de Administração Geral  
04.122.001. 2.003 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
1.001 - Recurso Próprio

08 – Secretaria de Agricultura  
20 – Agricultura



000000000044

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU**

20.122 – Administração Geral  
20.122.0002.2.034 – Manutenção da Secretaria de Agricultura  
20.122.0002.2.034 3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
1.001 - Recurso Próprio

DOTAÇÃO SUBSTITUÍDA

02 – Executivo  
2302 – Prefeitura Municipal de Gararu  
30100 – Secretaria de Administração  
2005 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Geral  
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
1.0010000 - Recurso Próprio

02 – Executivo  
2302 – Prefeitura Municipal de Gararu  
80100 – Secretaria de Agricultura  
2041 – Manutenção da Secretaria de Agricultura  
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
1.0010000 - Recurso Próprio

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato mencionado que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e efeitos legais.

Gararu/SE, 03 de Maio de 2019.

*Elizabeth Freire Santos de Oliveira*  
**ELIZABETH FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA**

**Prefeita Municipal**

*Comercial L. Meira Ltda*  
**COMERCIAL L. MEIRA LTDA**

**Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

*Rodrigo de Freitas Vieira* CPF. Nº 057.524.515-82

*Julian Santos de Melo* CPF. Nº 029.507.818-43

**05.466.696/0001-60**  
COMERCIAL L. MEIRA LTDA-ME  
Av. Dr. Edélio Vieira de Melo, nº 1025  
Bairro: Sulssa - CEP 49.052-240  
Aracaju - SE

*[Handwritten mark]*